SÃO PAULO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Câmara Municipal de Botucatu
Num. Protocolo 1238/2016
Data 11/01/2016 Hora 15:07:00
Procedência OAB
Assunto Resp. ao Of nº 1558/15/GP

Ofício n° 968/2015

Botucatu, 17 de dezembro de 2015.

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento e agradecer o envio do ofício nº 1558/2015/GP, datado de 08 de dezembro do corrente exercício, dando conta do Requerimento de autoria do nobre Edil Izaias Colino (PSDB), aprovado na Sessão Ordinária de 07 de dezembro, perante essa nobre Casa de Leis, concernente à realização do Exame de Ordem, nessa Municipalidade.

Não obstante a ITE/Botucatu tenha ofertado, graciosamente, suas instalações para realização do Exame de Ordem, o pleito outrora formulado pela 25ª Subseção da OAB/SP, teve parecer desfavorável por conta do aspecto financeiro, consoante parecer anexo.

Nessa toada, rogamos pelo relevante apoio desse nobre Câmara de Vereadores, para buscar a reversão de tal apontamento, conforme pedidos anteriormente realizados junto ao Conselho Federal da OAB, pela Subseção local.

Solicito, por gentileza, dar ciência do presente ao digno Edil autor da Moção em comento, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Praça XV de Novembro, nº 30 Centro - Botucatu - SP - 18.600-031 - (14) 3882-4271 / 3882-7781
botucatu@oabsp.org.br

SÃO PAULO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo
25ª Subseção - Botucatu

Atenciosamente,

André Murilo Parente Nogueira
OAB/SP – 25ª Subseção - Presidente

Exmo Sr. André Rogério Barbosa

Dd. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Praça XV de Novembro, nº 30 Centro - Botucatu - SP - 18.600-031 - (14) 3882-4271 / 3882-7781
botucatu@oabsp.org.br

ADVOGADO VALORIZADO
CIDADÃO RESPEITADO!
OAB CONSELHO FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n.º 080/2015-GAC/CNEOR

Brasília, 28 de abril de 2015.

Ao Senhor
Edson Cosac **Bortolai**
Presidente da Comissão de Exame de Ordem da Seccional OAB/SP
São Paulo – SP

Assunto: **Pedido de inclusão de polos**

Prezado Senhor.

Ao cumprimentá-lo, informo que recebemos no Conselho Federal da OAB requerimentos para inclusão dos municípios de **Botucatu** e **Lins** como polos de aplicação de prova do Exame de Ordem Unificado.

Em atenção aos pedidos, a Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado solicitou à Fundação Getulio Vargas (FGV) que fosse realizado um estudo quanto à possibilidade e à viabilidade de inclusão desses locais.

De acordo com o estudo elaborado, o **custo médio** para a inclusão de um polo em cidades com o porte das relacionadas acima é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ainda que o local de aplicação das provas não tenha nenhum custo à FGV ou à OAB, é necessário contratar fiscais, realizar treinamento especializado, transportar materiais, custear a estada e a alimentação da equipe técnica da FGV para a aplicação das provas, entre outros. Portanto, o aumento de polos afeta o custo adicional para a realização dos certames, além de comprometer a qualidade do serviço prestado e, consequentemente, a segurança do processo.

Dessa forma, considerando que, após a unificação das provas, houve um incremento de pelo menos vinte polos em todo o território nacional, a Coordenação Nacional se manifesta pela impossibilidade de atendimento aos pedidos acima no momento.

Ao renovar votos de estima e consideração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Cláudio Pereira de Souza Neto
Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Coordenação de Exame de Ordem
SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco "M" – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939
Tel: 61 2193-9778 / 9735 / Fax: 61 2193-9723 / E-mail: cfoab.exame@oab.org.br / www.oab.org.br